

## **Live Previdenciária - 16/04**

No dia **16 de abril (quinta-feira)**, estaremos ao vivo no nosso canal no YouTube (@familiaprevidencia4502) trazendo informações sobre os Planos de Equacionamento com o objetivo de esclarecer dúvidas dos participantes e assistidos sobre a implantação dos Planos de Equacionamento do Déficit (PED) no Plano Único da CEEE e CEEEPREV.

Os planos de equacionamento foram aprovados pelo Conselho Deliberativo desta Fundação Família Previdência, em conformidade com a legislação vigente que rege as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs).

Durante as transmissões, os participantes poderão entender em detalhes como será aplicado o plano de equacionamento, os impactos nas contribuições extraordinárias e os fundamentos técnicos utilizados para garantir o equilíbrio atuarial dos planos.

As apresentações serão conduzidas pelo Diretor-Presidente da Fundação, Fabrício Trombini, pelo Diretor de Previdência, Marcelo Paludo, e pela Gerente Atuarial e Previdenciária, Tainá Schardosim.

As lives ocorrerão nos seguintes horários:

- **Plano Único da CEEE** - 16/04/2026, às 13h
- **CEECPREV** - 16/04/2026, às 14h

? **Tem alguma dúvida?** Durante a transmissão, você poderá enviar suas perguntas pelo WhatsApp: **(51) 99336-2410**.

Assista e saiba sobre esse importante processo para a sustentabilidade dos planos.

[? Assista aqui](#)

Acompanhe no dia 16 de Abril (quinta-feira), às 13h, estaremos ao vivo no nosso canal no YouTube....

---

## **Alteração regulamentar do Plano Família Previdência Corporativo é aprovada pelo Conselho Deliberativo**

A Fundação Família Previdência informa aos participantes do Plano Família Previdência Corporativo, plano aberto à adesão de empresas de todos os segmentos do mercado, que seu regulamento passará por ajustes pontuais.

A proposta de alteração regulamentar foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na reunião nº 929, realizada em 26 de março de 2026, e contempla um conjunto de ajustes com o objetivo de aprimorar aspectos operacionais, adequar o regulamento às normas vigentes e conferir maior clareza a determinados dispositivos.

### **Principais mudanças**

Entre as principais alterações propostas, destacam-se:

- Alteração no prazo para a cancelamento da inscrição por inadimplência, passando de “mais de 48 (quarenta e oito) contribuições consecutivas” para “3 (três) contribuições consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no mesmo exercício” não pagas;
- Alteração do prazo máximo de suspensão requerida temporária da Contribuição Básica, de 48 para 12 meses;

- Exclusão da suspensão presumida temporária da Contribuição Básica;
- Incluído dispositivo isentando a aplicação do cancelamento por inadimplência aos Participantes em licença não remunerada;
- Adequação das fontes de custeio para as despesas administrativas, conforme Resolução CNPC nº 62/2024;
- Ajustes de tempos verbais por conta de situações já ocorridas;
- Está sendo identificada a data de aprovação de uma alteração regulamentar já efetivada; e
- Ajustes de redação de forma a alinhar com exigências já apresentadas pela PREVIC em outros processos de alteração regulamentar.

### **Transparência e acompanhamento**

Com o compromisso de garantir transparência e ampla divulgação das informações, o Quadro Comparativo e o Texto Consolidado com as alterações propostas estarão disponíveis no site da Fundação pelo prazo de 30 dias, para conhecimento de todos os participantes.

Após esse período, a proposta será encaminhada para análise e aprovação final da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Em caso de dúvidas, os participantes podem entrar em contato com os canais de atendimento da Fundação.

- [REGULAMENTO TEXTO CONSOLIDADO](#)
- [REGULAMENTO QUADRO COMPARATIVO](#)

**Fonte:** [Fundação Família Previdência](#), em 09.04.2026.